Lei N.º 145/2009 **DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

"Atribui denominação ao Conjunto Habitacional do Programa Fundo Nacional de Habitação na Rua Enedina Altamira Amorim – Bairro Bandeirantes, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso**, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei cria denominação ao conjunto habitacional construído com recursos do Programa Fundo de Habitação de Interesse Social – FNHIS localizado na Rua Enedina Altamira Amorim – Bairro Bandeirantes, neste município.

Art. 2° - Fica denominado este Conjunto Habitacional de: **RESIDENCIAL "MACIMINO CLARO DE OLIVEIRA".**

Art. 3° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 25 de Agosto de 2009.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal